

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO IV – SANGUE AO ABRIGO DO CPA 2020/18

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento, celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, para a celebração de contrato de aquisição/fornecimento de bens – Aquisição de medicamentos grupo IV – sangue, classificado com o CPV – 33600000 – 6 – Produtos Farmacêuticos, para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER ao abrigo do CPA n.º 2020/18, celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde – Procedimento n.º 5002520.

Objeto de contratação: Aquisição de medicamentos grupo IV – sangue, para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de acordo com o mapa de quantidades disponibilizado no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 - Ponta Delgada

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (HDESPD, EPER), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, (doravante designado abreviadamente por CCP), e pelo Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, por remissão do artigo 264.º do mesmo diploma, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP, vem convidar a Vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de



acordo com o disposto no artigo 259.º ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento (CPA), celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), que estabelece as condições com vista ao fornecimento de medicamentos grupo IV – sangue ao Serviço Nacional de Saúde, para a celebração de contrato de aquisição de bens, com vista à aquisição / fornecimento dos medicamentos acima mencionados, ao HDESPD, EPER para o período de 1 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2021, identificados no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”, aberto por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 25 de novembro de 2020, nos termos das disposições conjuntas da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do artigo 257.º e do artigo 259.º, todos do CCP.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 15 de dezembro de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação no site <https://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa AcinGov.
 - a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



- Declaração comprovativa do representante legal para a Ilha de S. Miguel (a não apresentação da referida declaração implica a adjudicação e a emissão de Nota de Encomenda ao concorrente que apresentou e proposta e não ao representante local para a Ilha de S. Miguel).

- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:

- O prazo de entrega;
- Número do CPA;
- Marca comercial;
- País de Origem;
- Tipo de embalagem com referência ao número de unidades por embalagem;
- Preço total e as condições de pagamento;
- O preço unitário líquido, por algarismos e por extenso - apresentados de acordo com os vários lotes “Mapa de Quantidades/Preço Base”.
- Custo de transporte para a RAA, apenas nos produtos que têm indicação do CPA 2020/18;
- O preço total da proposta, correspondente à soma dos vários lotes, - por algarismo e por extenso, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor,
- Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;
- O valor mínimo da nota de encomenda, caso se aplique e de acordo com o CPA em vigor;
- Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe estão associados, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto de 2015;

 MOD 23-A

- Nos casos em que o certificado digital não se relaciona diretamente com o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma o documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- A proposta deve obedecer, rigorosamente, à ordem pela qual se encontram listados os produtos.
- Têm de cumprir os aspetos não submetidos à concorrência, indicados no Anexo III do Caderno de Encargos do CP 2020/18 do SPMS, E.P.E.

Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Preço Base

Nos termos do artigo 47º, do CCP, o preço base deste procedimento é de **€ 663.034,24** (seiscentos e sessenta e três mil e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor.

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço;

A adjudicação será feita separadamente por lote;

Critério de Desempate:

Em caso de igualdade de preço entre propostas será dada prevalência àquela cuja embalagem esteja adaptada à dose unitária.



Em que, para ser considerado Dose Unitária tem de conter:

- Denominação Comum Internacional (DCI);
- Lote,
- Validade;
- Dose.

Se mesmo assim persistir a igualdade, será adjudicada a proposta que não apresentar quantidade mínima para entrega.

Características Técnicas

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER só aceita medicamentos cuja validade seja igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento, a não ser que seja tecnicamente inviável.

O fornecimento dos bens ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER deve ser feito nos trâmites previstos no Caderno de Encargos do CP 2020/18 e respetivo Contrato Público de Aprovisionamento;

O não cumprimento dos critérios não submetidos à concorrência definidos pelo Convite e no Caderno de Encargos do CPA 2020/18 é motivo de exclusão da proposta.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em



23-A conformidade com o modelo constante do Anexo III ao DLR 27/2015/A de 29



- de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração emitida pelo Infarmed comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente às taxas sobre comercialização de medicamentos.
3. De acordo com o n.º 2 do artigo n.º 5 da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro e da Circular Normativa N.º 06/2018/SPMS, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos dos números anteriores, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

Contrato

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, salvo disposição expressa no convite, não é exigível a redução do contrato a escrito quando a aquisição é efetuada ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento.

Vigência do Contrato

O contrato mantém – se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2021.



Outras Condições

As quantidades contempladas no convite são uma mera previsão, com base no histórico de consumos da instituição, que pode sofrer variações, em consequência dos níveis de procura, bem como de políticas de contenção de custos. Tendo em conta esta informação, o HDESPD, EPER, não tem que obrigatoriamente adquirir todas as quantidades colocadas a concurso, e caso o faça, não haverá lugar a qualquer indemnização ao fornecedor. Acresce ainda que as quantidades referidas no mapa de quantidades podem não corresponder aos múltiplos comercializados pelo fornecedor. Sempre que seja necessário, aquando da proposta de adjudicação, será realizado um ajustamento (por defeito) às quantidades previstas pelo HDESPD, EPER, para que se ajustem aos múltiplos comercializados pelo fornecedor;

O fornecedor não poderá entregar artigos que não constem da sua proposta, e que não tenham sido objeto de adjudicação;

O HDESPD, EPER, reserva-se ao direito de fasear os fornecimentos de acordo com as suas necessidades, realizando notas de encomenda de acordo com as suas necessidades;

Caderno de Encargos

O Caderno de Encargos referente a este procedimento é o do CP 2020/18, sendo que quaisquer dúvidas ou questões são remetidas para as peças do procedimento;

O prazo de entrega dos medicamentos é conforme o estipulado no Caderno de Encargos do CP 2020/18;

O valor mínimo para as notas de encomenda estabelecido no CP 2020/18, apenas serão considerados os valores mínimos de nota de encomenda que se encontrem de acordo com o respetivo CPS celebrado com o SPMS, E.P.E..

A validade dos medicamentos é conforme o estipulado nos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência, Anexo III, do Caderno de Encargos do CP 2020/18.

Os medicamentos devem estar devidamente embalados, rotulados e acompanhados de folheto informativo, escritos em língua portuguesa;



A indicação do número de lote e período de validade têm que constar na embalagem primária e secundária;

O fornecimento será efetuado de acordo com o faseamento exigido pelas necessidades do HDESPD, EPER, sendo que as notas de encomenda respeitarão o mesmo faseamento.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica obrigado a informar o HDESPD, EPER, e salvo justificação, no caso de ocorrer incumprimento do prazo de entrega estabelecido nos respetivos Contratos Públicos de Aprovisionamento e dos Cadernos de Encargos do CP 2020/18, sendo que, ao fornecedor em falta serão aplicadas as penalidades estipuladas no Caderno de Encargos do CP 2020/18.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica também obrigado a informar o HDESPD, EPER, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a seguir à receção da nota de encomenda.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprisionamento

Assinado por : **MADALENA SAMPAIO CORREIA**

Num. de Identificação: BI098632647

Data: 2020.11.27 14:50:15-01'00"
(Mafalda Sampaio Correia, Dr.ª)



Anexo 33-M Mapa de Quantidade



CARTÃO DE CIDADÃO



Mapa Quantidades / Preço Base								
Aquisição de Medicamentos - Sangue								
CP N.º 2020/18								
Lote	Código HDES	Artigo	Descrição Artigo	Unidade	Preço Unitário em Euros	CHNM	Estimativa	Valor Total
1	139019	A1008	ALTEPLASE [10 MG; F/AMP]	Frasco / Ampola	82,750000 €	10023766	330	27.307,50 €
2	135006	A343	ALPROSTADILO [0,02 MG; FRS/AMP; IV]	Frasco / Ampola	8,345300 €	10035206	900	7.510,77 €
3	184992	A344	ALPROSTADILO [0,5 MG; 1 ML; FRS/AMP]	Frasco / Ampola	21,122000 €	10028763	10	211,22 €
4	139904	A345	ALTEPLASE [50 MG; FRS/AMP]	Frasco / Ampola	369,420000 €	10055956	60	22.165,20 €
5	122002	A5	ACIDO ACETILSALICILICO [100 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,020000 €	10006247	21.000	420,00 €
6	138109	A603	ACIDO FÓLICO [5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,045000 €	10043669	43.980	1.979,10 €
7	138038	C1224	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA [50 MG/ML; 10 ML; SOL INJ; F/AMP]	Frasco / Ampola	82,270000 €	10088073	200	16.454,00 €
8	138115	C1226	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA [50 MG/ML; 2 ML; SOL INJ; F/AMP]	Frasco / Ampola	17,320000 €	10088066	5	86,60 €
9	138618	C1401	COMPLEXO HIDRÓXIDO FÉRRICO-POLIMALTOSE [178.6 MG/ML; SOL ORAL; FRS]	Frasco	2,500000 €	10012271	60	150,00 €
10	138045	C1688	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA [50 MG/ML; 20 ML; SOL INJ; F/AMP]	Frasco / Ampola	164,520000 €	10113758	900	148.068,00 €
11	138210	C173	CIANOCOBALAMINA [1MG; 1ML; F/AMP]	Frasco / Ampola	2,663000 €	10027227	1.100	2.929,30 €
12	138623	C177	CIANOCOBALAMINA [1MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,100000 €	10049857	1.440	144,00 €
13	139020	C630	CLOPIDOGREL [75 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,150000 €	10009179	9.380	1.407,00 €
14	138621	C679	COMPLEXO HIDRÓXIDO FÉRRICO POLIMALTOSE [357 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,100000 €	10057964	300	30,00 €
15	135230	D161	DIPIRIDAMOL [75MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,056000 €	10012691	240	13,44 €
16	139033	D308	DABIGATRANO ETEXILATO [110 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,888000 €	10093259	1.800	1.598,40 €
17	139032	D309	DABIGATRANO ETEXILATO [75 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,884000 €	10093241	120	106,08 €
18	139047	D424	DABIGATRANO ETEXILATO [150 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,922000 €	10105302	300	276,60 €
19	139023	E25	ENOXAPARINA [20MG; 0,2 ML; SC; SOL INJ; F/SER/CARTU]	Frasco / Seringa/ Cartucho	1,320000 €	10127875	6.000	7.920,00 €
20	139021	E26	ENOXAPARINA [40MG; 0,4 ML; SC; SOL INJ; F/SER/CARTU]	Frasco / Seringa/ Cartucho	2,590000 €	10127868	39.960	103.496,40 €
21	139024	E366	ENOXAPARINA SÓDICA [60 MG/0.6 ML; SOL INJ; F/SER]	Frasco / Seringa	3,570000 €	10127890	6.000	21.420,00 €
22	139025	E369	ENOXAPARINA SÓDICA [80 MG/0,8 ML; SOL INJ; F/SER]	Frasco / Seringa	4,510000 €	10127900	5.940	26.789,40 €
23	139038	E394	ENOXAPARINA SÓDICA [150 MG/1 ML; F/SER]	Frasco / Seringa	7,900000 €	10127925	180	1.422,00 €
24	139041	E46	EPTIFIBATIDA [75 MG/100 ML; PERFUSÃO; F/AMP]	Frasco / Ampola	40,880000 €	10113893	120	4.905,60 €
25	139913	E531	ENOXAPARINA SÓDICA [100 MG/1 ML; F/SER]	Frasco / Seringa	5,480000 €	10127882	1.980	10.850,40 €

26	139030	E532	ENOXAPARINA SÓDICA [120 MG; F/SER]	Frasco / Seringa	6,521700 €	10127918	480	3.130,42 €
27	140015	E545	ELTROMBOPAG [25 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	28,243900 €	10100013	1.400	39.541,46 €
28	140014	E546	ELTROMBOPAG [50 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	56,486800 €	10100020	980	55.357,06 €
29	154006	E592	EPOPROSTENOL [0.5 MG; PÓ SOL INJ]; FRS/AMP]	Frasco / Seringa	32,720000 €	10113313	800	26.176,00 €
30	154015	E593	EPOPROSTENOL [1.5 MG; PÓ SOL INJ]; FRS/AMP]	Frasco / Seringa	37,220000 €	10113320	612	22.778,64 €
31	179109	F626	FILGRASTIM [30 MUI; F/SERINGA]	Frasco / Seringa	8,000000 €	10061795	1.800	14.400,00 €
32	139210	H17	HEPARINA [25000UI/5 ML; F/AMP]	Frasco / Ampola	4,400000 €	10029370	9.000	39.600,00 €
33	139051	I20	ILOPROST [50 MCG/0,5 ML; F/AMP]	Frasco / Ampola	42,608000 €	10067500	15	639,12 €
34	139914	I301	ILOPROST (sol. p/a inal. por nebulização) [10 MCG/ML; F/AMP]	Frasco / Ampola	16,096000 €	10078321	60	965,76 €
35	138617	O106	OXIDO FÉRRICO SACAROSADO [100 MG/ 5 ML; F/AMP]	Frasco / Ampola	2,000000 €	10005750	6.000	12.000,00 €
36	179069	P532	PEGFILGRASTIM [6 MG/ 0,6 ML; CAN/SER]	Caneta / Seringa	439,660000 €	10034111	60	26.379,60 €
37	139912	R20	RETEPLASE [10 U; FRS/AMP;IV]	Frasco / Ampola	444,425000 €	10062527	16	7.110,80 €
38	139029	R958	RIVAROXABANO [10 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,350000 €	10094667	4.500	1.575,00 €
39	139036	R994	RIVAROXABANO [15 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,700000 €	10106500	1.400	980,00 €
40	139037	T1185	TICAGRELOR [90 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,982900 €	10102719	4.000	3.931,60 €
41	139900	T175	TRIFLUSAL [300 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,100000 €	10012823	360	36,00 €
42	139017	T239	TINZAPARINA SÓDICA [10.000UI / 0,5ML; F/SERINGA]	Frasco / Seringa	6,433000 €	10095790	24	154,39 €
43	139018	T240	TINZAPARINA SÓDICA [14.000UI/0,7ML; F/SERINGA]	Frasco / Seringa	8,090000 €	10095598	24	194,16 €
44	139012	T241	TINZAPARINA SÓDICA [18.000UI/0,9ML; F/SERINGA]	Frasco / Seringa	8,893000 €	10095880	24	213,43 €
45	139013	T242	TINZAPARINA SÓDICA [2500UI/0,25ML; F/SERINGA]	Frasco / Seringa	1,518000 €	10067499	24	36,43 €
46	139014	T243	TINZAPARINA SÓDICA [3.500UI/0,35ML; F/SERINGA]	Frasco / Seringa	1,731000 €	10039375	24	41,54 €
47	139015	T244	TINZAPARINA SÓDICA [4.500UI/0,45ML; F/SERINGA]	Frasco / Seringa	2,742000 €	10060519	24	65,81 €
48	139902	T75	TICLOPIDINA [250 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/Comp rimido	0,100000 €	10007146	660	66,00 €
								663.034,24 €